

DECRETO Nº 1.033, DE 19 DE MARÇO DE 2.021.

Suspende o atendimento ao público no Paço Municipal no CRAS e Assistência Social nos dias que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO o grande aumento de casos confirmados de pessoas com Covid-19, com fundamento no artigo 65, III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público no Paço Municipal, no CRAS e Assistência Social, do dia 22 de março de 2021 ao dia 26 de março de 2021, exceto para o setor de licitação. Será realizado somente atendimento remoto via telefone e endereços eletrônicos disponíveis na página e site da prefeitura.

Parágrafo único. O atendimento ao público retornará no dia 29 de março de 2021 das 11h às 17h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 19 de março de 2021.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito